

Mãe D'Água-PB, 14 de fevereiro de 2023.		Contém 01 (uma) página	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	Sec. de Agric. e M. Ambiente Vilmar Ferreira Campos Taciana Araújo de Oliveira
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Eduardo Medeiros de Moraes	Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Ybérica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Júnior	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
GABINETE DO PREFEITO



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2023 Mãe D'água - PB, 06 fevereiro de 2023.

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE D'ÁGUA/PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mãe D'água, Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **6ª Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia **14 de março de 2023**, em Mãe D'água/PB, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local estrutura e logística).

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Mãe D'água/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Mãe D'água/PB.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Mãe D'água/PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Mãe D'água/PB.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2023.